



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE/70/2025

Processo Administrativo Nº CAO/102/2025

(Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021)

Período para o recebimento de propostas adicionais:

De 01/10/2025 às 00h00min

Até 06/10/2025 às 23h59min

Período de Lances: Sem disputa para lances simultâneos

Abertura das propostas adicionais: 07/10/2025 às 08h00min

O SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro, com sede à Rua Domingos Omizollo, nº 447 – Bairro São Luiz, Capinzal-SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.782.079/0001-14, torna público a realização do procedimento de contratação direta, através de Dispensa Eletrônica, Processo Administrativo nº CAO/102/2025/Compras e Licitações, visando à contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de execução de um muro simples (concreto/alvenaria) em divisa, com área aproximada de 21,75m², e de acordo com os projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, além da demolição e retirada do muro existente, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência (Anexo I), em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023 e demais disposições legais pertinentes e mediante o estabelecido neste aviso e seus anexos, se houver.

Os documentos relacionados a seguir são parte integrante deste processo de Dispensa:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço

Anexo III – Modelo de declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo IV – Minuta de Contrato

Anexo V - Projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1– OBJETO (Art. 72, I):

1.1 O presente aviso tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de execução de um muro simples (concreto/alvenaria) em divisa, com área aproximada de 21,75m², e de acordo com os projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, além da demolição e retirada do muro existente, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I).

Especificação:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Máximo
1	Contratação de empresa de engenharia, para demolição e remoção de muro simples (concreto/alvenaria) e cerca, e execução de novo muro de contenção em divisa, com área aproximada de 21,75 m², conforme projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária e cronograma. Os serviços referem-se a: • Retirada das cercas existentes para posterior recolocação; • Demolição de muro existente e comprometido, • Execução de novo muro; • Fornecimento de todo material, mão-de-obra, máquinas necessária para execução obra; • Fornecer diário de obra; • Relatório fotográfico da execução; • ART de execução dos serviços;	Global	38.020,76

1.2 Outros itens eventualmente não relacionados acima, porém necessários a correta e perfeita execução do objeto desta licitação, deverão ser considerados (incluídos) quando da elaboração da proposta, respeitado o valor máximo admitido para a execução do objeto licitado, não sendo aceitos pleitos de aditivos de qualquer natureza.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (Art. 72, I):

2.1. Ao longo da execução dos serviços de pintura nos reservatórios R06 C e R06D de Lavagem de Filtro da ETA- Estação de Tratamento de água, foi detectado que o muro limítrofe, lado esquerdo do Terreno, vem apresentando deformação excessiva, com rachaduras no muro e no solo. As deformações e rachaduras tem aumentado visivelmente com as últimas chuvas e como não é possível precisar o momento futuro que esta estrutura possa entrar em colapso, por precaução, necessita-se da realização de uma nova obra.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

2.2. Com os projetos finalizados, o SIMAE busca a contratação de empresa de engenharia para execução e assim reparar os danos pelo muro condenado e evitar maiores danos caso ocorra colapso do muro existente danificado.

2.3. A contratação visa atender a demanda no quesito de prestação de serviço técnico para execução de obra de engenharia de acordo com projetos, orçamentação, memoriais, especificações técnicas e demais documentos previamente elaborados.

2.4. A especificação completa da solução encontra-se nos documentos técnicos anexos que estão resumidos nos itens abaixo:

- ✓ Projeto arquitetônico;
- ✓ Projeto Estrutural;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Planilha Orçamentária

2.5 Levando em conta a espécie e natureza dos serviços a serem contratados, **será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.**

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1 A presente Dispensa tem como fundamento legal o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DA DESPESA (Art. 72, II) / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 72, IV):

4.1 Conforme orçamentos obtidos, a estimativa da despesa para contratação dos serviços é de R\$ 38.020,76 (trinta e oito mil e vinte reais e setenta e seis centavos).

4.2 Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento 2025, classificadas e codificadas:

17.512.0165.2.146.3.3.90.39.16.00.00 (manutenção e conservação de bens imóveis).

5 – HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO (Art. 72, V):

5.1 Os seguintes documentos comprovam a habilitação da Contratada:

5.1.1 Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2 Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União, mediante apresentação da Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.1.3 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, expedida pelo órgão competente.

5.2 A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada, mediante apresentação da seguinte documentação:

a) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial da sede da licitante onde conste o seu enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa. As sociedades simples, que não registram seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar certidão do Registro Civil de Pessoas Jurídicas atestando seu enquadramento nas hipóteses do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. A Certidão deve estar atualizada, ou seja, emitida a menos de 120 (cento e vinte) dias da data marcada para a abertura do presente certame.

b) Declaração de enquadramento em conformidade com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, afirmando que não se enquadram em nenhuma das hipóteses do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3 Os documentos de Habilitação devem ser enviados juntamente com a proposta de preços, facultado a administração consultar a vigência e validade dos documentos nos sites públicos para conferência.

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA (Art. 72, VI):

6.1 Atendidas as qualificações do item 5, o critério de seleção é o de **menor preço global** pela execução dos serviços, tendo como base os valores máximos estabelecidos/ofertados, constantes no Termo de Referência.

6.2 Havendo empresas interessadas em participar da coleta de propostas adicionais, que tenham encaminhado proposta e documentação válidas dentro do período e dos termos deste Aviso, o SIMAE fará a análise da oferta e documentação para a contratação dos serviços com a (s) empresa (s) que ofertou o melhor preço, buscando a proposta mais vantajosa para a administração.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO (Art. 72, VII):

7.1 Foram realizadas pesquisas de mercado para realização dos serviços, objeto da presente contratação, junto às empresas do ramo de atividade pertinente que atendem nossa região.

7.2 As propostas válidas já apresentadas na fase orçamentária, além de auxiliarem na composição do preço para definição do valor máximo admitido, também participam da disputa, sabendo que a obtenção de propostas adicionais tem o intuito



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

de ampliar a competição, oportunizando igualdade de condições a todos os interessados através da transparência dos atos do certame.

7.3 Todas as propostas válidas, que atendam as condições do presente Aviso, obtidas antes ou depois da publicação e divulgação do certame estarão aptas a participar do processo de julgamento das propostas.

7.4 As empresas que enviaram suas propostas na **Fase Orçamentária** (que antecede o edital) e que, eventualmente, optem por enviar **Propostas Adicionais** (pós-edital), deverão, obrigatoriamente, observar que os valores ofertados necessitarão ser menores do que aqueles previamente indicados.

7.5 Não ocorrendo essa observação, a Comissão de Contratação analisará os valores constantes em ambas as propostas e considerará válida aquela que conter o menor preço proposto.

7.6. Assim, com a ampla divulgação, o SIMAE irá contratar os serviços da presente Dispensa com a empresa que tenha ofertado menor preço, conforme critério de julgamento.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.1 O Contratante obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- b) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que sejam sanadas quaisquer irregularidades;
- c) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- d) liquidar o objeto e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente, no prazo e forma estabelecidos;

8.2 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à prestação dos serviços, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 A Contratada obriga-se a:

- a) prestar os serviços descritos no Termo de Referência, na forma ajustada;
- b) apresentar a nota fiscal dos serviços prestados;
- c) manter-se, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação mínima exigidas;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

- d) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer serviço a que esteja obrigada;
- e) responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.
- f) possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços;
- g) outras, previstas no Termo de Referência (Anexo I).

10 – RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

10.1 O recebimento se dará de forma única e definitiva ao final da prestação dos serviços.

10.2 O pagamento será processado após o recebimento da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação, sendo efetuado no prazo de até 10 (dez) dias contados da emissão do termo de recebimento definitivo.

10.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

10.4 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou por meio de boleto bancário.

10.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6 O SIMAE, ao efetuar pagamento a pessoa jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria, contratado e prestado, procederá a retenção do Imposto de Renda – IR, em observância ao disposto no Decreto Municipal n. 083, de 18 de julho de 2023, bem como em observância o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430 de 1996, no art. 15, da Lei Federal nº 9.249 de 1995, e, também, na Instrução Normativa nº 1234/2012, com alterações dadas pela Instrução Normativa nº 2.145/2023 da Receita Federal do Brasil.

10.7 Não se aplica a retenção de imposto de renda prevista no Decreto Municipal n. 083/2023 aos optantes do Simples Nacional, incluindo-se os Microempreendedores Individuais – MEI, na forma da Instrução Normativa nº 765 da Receita Federal do Brasil, além das pessoas jurídicas amparadas por isenção,



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

imunidade, não incidência ou alíquota zero de imposto de renda conforme o artigo 4º da Instrução Normativa 1234/2012.

10.8 Na forma do art. 2º do Decreto Municipal n. 083/2023, nos documentos fiscais com data de emissão posteriores a 1º de agosto de 2023 deverá constar a informação da retenção do IR, sob pena de devolução da referida Nota Fiscal para correção.

11 – PROPOSTAS ADICIONAIS:

11.1 O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados inicia em **01 de outubro de 2025 e encerra em 06 de outubro de 2025.**

11.2 Os eventuais interessados em apresentar proposta adicional deverão protocolar em horário de expediente no escritório do SIMAE, sito a Rua Domingos Omizollo, nº 447, B. São Luiz, Capinzal/SC, CEP 89.665-000 ou então, remetida via e-mail para o endereço eletrônico: licitacoes@simaecao.sc.gov.br.

11.3 Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificado na coleta de preços.

11.4 Na ocorrência de empate a ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), será convocada via e-mail para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço, no prazo máximo de 2 (duas) horas após notificação via e-mail. A notificação será enviada para o mesmo e-mail que o SIMAE recebeu a proposta inicial.

11.5 A proposta deverá observar os seguintes requisitos:

- I. o prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados da abertura do prazo para envio;
- II. conter descrição do objeto, valor unitário e total do objeto;
- III. especificação completa e detalhada dos serviços oferecidos, que possibilitem a sua completa avaliação; e
- IV. possuir número de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ, endereço, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) e a data de emissão.

11.6 O interessado, ao enviar sua proposta, declara compreender que não está participando de uma licitação, mas fornecendo proposta adicional para a aferição, por parte do SIMAE, da vantajosidade da escolha a ser contratada em processo de dispensa de licitação eletrônica.

11.7 Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

11.8 O prosseguimento do processo de contratação direta já iniciado não é condicionado à apresentação de propostas, podendo ser realizada a contratação mesmo que o prazo transcorra *in albis*.

11.9 A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da empresa a ser contratada, nos termos do art. 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133/2021.

11.10 Dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitadas através do telefone (49) 3555-1107.

12- FASE DE LANCES:

12.1 A fase de lances sucessivos e simultâneos **NÃO** se aplica a presente Dispensa.

12.2 O fornecedor somente poderá oferecer proposta com valor inferior ou igual ao preço máximo admitido no Termo de Referência, por item, por ele ofertado, protocolado em horário de expediente no escritório do SIMAE ou enviado via e-mail no período definido no preâmbulo e no item 11.1.

12.3 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a proposta, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação no site do SIMAE e Portal Nacional de Contratações Públicas, em ordem crescente de classificação.

12.4 O encerramento do envio das propostas ocorrerá pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

13– CONTRATAÇÃO:

13.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

13.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Solicitação de Fornecimento), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

13.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato/instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

13.4 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

13.5.1 A referida Nota de Empenho ou instrumento equivalente está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei n.º 14.133, de 2021;

13.5.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

13.5.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei n.º 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;

13.5.4 O prazo de vigência da contratação é condicionado ao pagamento, não restando obrigações administrativas futuras, nem vínculo contratual ou compromisso de compra e venda futura;

13.5.5 Será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

13.5.6 O prazo de vigência contratual não está atrelado ao prazo de garantia do fornecedor/fabricante do material, sendo que o objeto da presente dispensa deve ter a durabilidade e a qualidade necessária e suficiente para atender perfeitamente a função/essência a que se destina. Assim, o prazo de garantia fica atrelado a qualidade e durabilidade do material conforme as normas vigentes e vinculadas ao descritivo do objeto, em especial ao Código do Consumidor.

14– DAS PENALIDADES

14.1 O Contratado terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no Art. 155 da Lei 14.133/2021.

14.2 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as sanções previstas no Art. 156 da Lei 14.133/2021.

14.3 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei 14.133/2021.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa a presente Dispensa.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

15.2 O resultado desta Dispensa será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no Portal Nacional de Contratações Públicas e no site do SIMAE www.simaecao.sc.gov.br.

15.3 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa.

15.4 No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a Dispensa ter:

- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Aviso, podendo ser fixado novo prazo para a realização do certame.

15.5 Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento de Dispensa, elegem as partes o Foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.6 Cópias deste Aviso e seus Anexos estarão disponíveis no site do SIMAE: www.simaecao.sc.gov.br, bem como as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Comissão de Contratação do SIMAE, através do e-mail licitacoes@simaecao.sc.gov.br ou pelo telefone nº (49) 3555-1107.

Capinzal/SC, 30 de setembro de 2025.

JOSEANI
SCHMIDKE
GARCIA:057949
84929
Joseani Schmidke Garcia
Agente de Contratação

Assinado de forma
digital por JOSEANI
SCHMIDKE
GARCIA:05794984929
Dados: 2025.09.30
15:12:24 -03'00'



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência se destina a estabelecer as condições para contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços técnicos de execução de um muro simples (concreto/alvenaria) em divisa, com área aproximada de 21,75m², conforme projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária em anexo, além da demolição e retirada do muro existente.

Local do projeto: Rua Domingos Omizollo, Bairro São Luiz, Capinzal – em frente ao SIMAE, no terreno onde está instalado os reservatórios R06 C e R06D (Lavagem de Filtro da ETA- Estação de Tratamento de água).

Deve ser atendido o descrito nesse termo, conforme segue:

Item	Descrição:	Quantidade	Valor Máximo
1	Contratação de empresa de engenharia, para demolição e remoção de muro simples (concreto/alvenaria) e cerca, e execução de novo muro de contenção em divisa, com área aproximada de 21,75 m², conforme projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária e cronograma. Os serviços referem-se a: • Retirada das cercas existentes para posterior recolocação; • Demolição de muro existente e comprometido, • Execução de novo muro; • Fornecimento de todo material, mão-de-obra, máquinas necessária para execução obra; • Fornecer diário de obra; • Relatório fotográfico da execução; • ART de execução dos serviços;	Global	38.020,76

1.2. Para a execução dos serviços o SIMAE orienta que o responsável técnico deverá “*in loco*”, identificar as necessidades, entender a utilização do terreno e acompanhar execução.

1.3. Fazem parte do objeto desta contratação, além da construção de muro, a demolição e distinção final do entulho do muro atual a ser removido, retirada e recolocação das cercas além de toda movimentação de terra necessária.

1.4. A execução de toda a estrutura, incluso todos os materiais e mão de obra, assim como o material de consumo para instalação; Transporte completo de todos os equipamentos, materiais inclusive serviços de içamento se houver necessidade é por conta da Contratada.

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

1.5. Nos valores estipulados estão incluídos todos gastos com os serviços, deslocamento, os impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, e outras de qualquer natureza que sejam devidas em decorrência direta ou indireta do presente objeto.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Foi detectado ao longo da execução dos serviços de pintura nos reservatórios R06 C e R06D de Lavagem de Filtro da ETA- Estação de Tratamento de água, que o muro limítrofe, lado esquerdo, do Terreno, vem apresentando deformação excessiva, bem como rachaduras não somente no muro, mas também no solo. As deformações e rachaduras tem aumentado visivelmente com as últimas chuvas e como não é possível precisar o tempo futuro que esta estrutura possa entrar em colapso, por precaução, mesmo porque no terreno vizinho se encontra um imóvel residencial, com uma garagem na divisa onde fica estacionado um caminhão tipo boiadeiro, por isso foi contratado profissional habilitado para elaboração de projeto de retirada de atual muro e execução de novo.

2.2. Com os projetos finalizados, o SIMAE busca a contratação de empresa de engenharia para execução e assim reparar os danos pelo muro condenado e evitar maiores danos caso ocorra colapso do muro existente danificado.

2.3. A contratação visa atender a demanda no quesito de prestação de serviço técnico para execução de obra de engenharia de acordo com projetos, orçamentação, memoriais, especificações técnicas e demais documentos previamente elaborados.

2.4. A especificação completa da solução encontra-se nos documentos técnicos anexos que estão resumidos nos itens abaixo:

- ✓ Projeto arquitetônico;
- ✓ Projeto Estrutural;
- ✓ Memorial descritivo;
- ✓ Planilha Orçamentária

2.5. A presente contratação, através de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamenta-se no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023.

“Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;”

2.6. Considerando a característica dos serviços, será considerada para julgamento das propostas o menor preço global.

3. PRAZO DE ENTREGA E RECEBIMENTO

3.1. O objeto da presente dispensa deve ser executado nos seguintes prazos:

- a) Até 60 dias pra execução da obra;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

3.2. O recebimento se dará em etapas de acordo com as medições dos serviços a serem fiscalizados.

3.3. O prazo de execução admite prorrogação, caso haja alteração no prazo de execução dos serviços, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. A Contratante obrigar-se-á:

- a) Assegurar aos técnicos da contratada o acesso as suas dependências para a prestação dos serviços necessários, respeitadas as normas de funcionamento e segurança da contratante;
- b) Designar servidores para acompanhar e orientar sobre a localização e execução dos serviços;
- c) Fornecer o projeto completo, com planilha orçamentaria e cronograma para facilitar os serviços de execução;
- d) Proporcionar à Contratada todas as facilidades para o perfeito fornecimento dos serviços; e
- e) Efetuar o pagamento no preço e condições pactuadas;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Ficam a cargo da Contratada todos os serviços necessários ao cumprimento do objeto, devendo apresentar:

- a) Boletim de medição;
- b) Relatório fotográfico das medições e acompanhamento da execução dos serviços;
- c) Relatos e registros de intercorrências;
- d) ART de responsabilidade técnica pela Execução;
- e) Executar a obra conforme descrito e previsto em projeto e memorial;
- f) Permitir toda a informação, acesso a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Recebimento designada pela Contratante, necessária à verificação da perfeita execução dos serviços;
- g) Informar, de imediato verbalmente e por escrito, toda e qualquer ocorrência que venha ou possa comprometer o regular andamento do serviço;
- h) Participar, solicitar reuniões de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;
- i) Solicitar esclarecimentos e ou solucionar para incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

5.2. Incumbe a contratada toda a logística necessária para a execução dos serviços contratados e deverá possuir e utilizar ferramentas, dispositivos e equipamentos que serão necessárias para a execução dos serviços.

5.3. A contratada responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

5.4. O SIMAE se reserva no direito de durante a execução dos serviços, realizar inspeções para comprovação da observância da qualidade e se os mesmos estão de acordo com as especificações solicitadas.

5.5. A contratada deve prestar todo esclarecimento ou informação solicitadas, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local da obra, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução;

5.6. Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais ou legais

5.6. A Contratada deve estar devidamente registrada junto aos órgãos competentes, como o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), para garantir a legalidade da execução dos serviços.

6. GARANTIA DOS SERVIÇOS

6.1. O aceite/aprovação dos serviços contratados pelo SIMAE não exclui a responsabilidade civil do prestador por vícios, garantindo-se ao órgão contratante as faculdades previstas no art. 28 da Lei nº.8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

6.2. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 130 da Lei nº 14.133/2021.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será processado após o recebimento dos serviços, da Nota Fiscal ou documento equivalente de cobrança, verificando se o mesmo possui os elementos necessários e essenciais para efetivar a liquidação.

7.2. Havendo erro na Nota Fiscal de serviços ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para a Contratante;

7.3. Aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo, forma e data de pagamento ocorrerão de acordo com o estabelecido no processo de contratação.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação vigente do SIMAE.

Capinzal/SC, 09 de setembro de 2025.

Cristina da Silva Galvão
Engenheira Sanitarista e Ambiental

Valdir Morosini
Coordenador Técnico



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC
Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

ITEM	QTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01				

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Aviso de Dispensa Eletrônica.

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço: Município: Estado: CEP:

CNPJ:

Fone: ()

E-mail:

Mediante a apresentação da presente proposta nos submetemos a todas as cláusulas e condições estabelecidas no Edital de Licitação.

Local e data:

Assinatura/Carimbo



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

(Razão Social, CNPJ e endereço da empresa)

ANEXO III

A

Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Capinzal e Ouro/SC

Ref.: Processo Licitatório nº CAO/00XX/2025

Dispensa Eletrônica nº CAO/XX/2025

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____,
DECLARA, para fins de atendimento do disposto na alínea “b” do subitem 4.1.4.1 do Aviso de
Contratação Direta nº CAO/...../....., sob as sanções administrativas cabíveis e sob as
penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, _____ de _____ de 2025.

(assinatura do responsável pela empresa)

OBS: Assinalar com um “X” a condição da empresa.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

ANEXO IV

CONTRATO nº CAO/...../2025

Termo de Contrato celebrado entre o Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto – SIMAE e a empresa, para execução de um muro simples (concreto/alvenaria) em divisa, com área aproximada de 21,75m², conforme projetos, além da demolição e retirada do muro existente.

O SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, autarquia intermunicipal das cidades de Capinzal e Ouro, Estado de Santa Catarina, sito a Rua Domingos Omizollo, 447, na cidade de Capinzal/SC, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.782.079/0001-14, e a empresa G....., com sede na Rua, n.º, Bairro, Município de/..., inscrita no CNPJ sob o n.º, doravante neste ato denominadas **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente. Representadas a primeira por seu Diretor, Sr. Dionísio A. Rosset, inscrito no CPF sob o n.º 650.xxx.400-53 e a segunda por sua Representante Legal, Sr., inscrito no CPF sob n.º, fazem entre si o presente contrato, decorrente do Processo nº CAO/...../2025 e Dispensa Eletrônica de Licitação nº DE/...../2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de um muro simples (concreto/alvenaria) em divisa, com área aproximada de 21,75m², conforme projetos, sendo:

Item	Descrição:	Qtidade	Valor
1	Contratação de empresa de engenharia, para demolição e remoção de muro simples (concreto/alvenaria) e cerca, e execução de novo muro de contenção em divisa, com área aproximada de 21,75 m², conforme projetos arquitetônico e estrutural, memorial descritivo e planilha orçamentária e cronograma. Os serviços referem-se a: • Retirada das cercas existentes para posterior recolocação; • Demolição de muro existente e comprometido, • Execução de novo muro; • Fornecimento de todo material, mão-de-obra, máquinas necessária para execução obra; • Fornecer diário de obra; • Relatório fotográfico da execução; • ART de execução dos serviços;	Global	

CLÁUSULA II - DO PRAZO

O presente Contrato terá duração de (.....) meses, com vigência a partir de/...../2025.

CLÁUSULA III - DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Home page: www.simaecao.sc.gov.br - e-mail: licitacoes@simaecao.sc.gov.br

Os serviços prestados pelo SIMAE são regulados pelo CISAM-REG
www.cisam.sc.gov.br/cisam-reg - ouvidoria@cisam.sc.gov.br



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Primeira: De acordo com a proposta da Contratada e respectiva Planilha Orçamentária atualizada e apresentada, o SIMAE pagará à contratada o valor total **de R\$** (.....) para execução total do objeto do presente Contrato.

Sub-cláusula Segunda: O pagamento será realizado somente após o recebimento, conferência e aprovação da seguinte documentação:

- 1 Planilhas de Medições (devidamente assinadas pelo executor e fiscal da obra),**
- 2 Documentação fiscal vigente (Certidões Negativas de débitos);**
- 3 Diário de Obras (devidamente assinadas pelo executor e fiscal da obra);**
- 4 Relatório fotográfico com minimamente 10 fotos.**
- 5 Após entrega dessa documentação, o SIMAE autoriza a emissão da Nota Fiscal, emite o respectivo “Termo de Recebimento de Medição” e encaminha para o setor responsável efetuar o pagamento.**

Sub-cláusula Terceira: - O pagamento será realizado pelo SIMAE em até 10 dias úteis, através de boleto ou depósito bancário em Banco indicado pela proponente vencedora, após a emissão do “Termo de Recebimento das Medições” e mediante a emissão da Nota Fiscal.

Sub-cláusula Quarta: As faturas e/ou notas fiscais que apresentarem incorreções, serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá em até 10 (dez) dias após a data da sua reapresentação.

Sub-cláusula Quinta: A emissão da(s) Nota(s) Fiscal(is) estará condicionado à aprovação/liberação pelo SIMAE, mediante emissão de “Termo de Recebimento de Medições”.

Sub-cláusula Sexta: O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas, decorrentes da contratação.

Sub-cláusula Sétima: Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da Contratada apresentada incluem todos os custos diretos e indiretos necessários para a execução da obra, objeto da presente licitação, constituindo-se na única remuneração devida. Sendo que quaisquer tributos, custos ou despesas diretas e indiretas, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

Sub-cláusula Oitava: O preço estipulado nesta Cláusula é fixo e único, não havendo possibilidade de reajustes de quaisquer espécies.

Sub-cláusula Nona: O SIMAE, conforme determinação legal, e nos casos em que couber, fará as retenções sobre o valor dos serviços a serem prestados, referente à Seguridade Social e ao ISS (Imposto Sobre Serviços), ou outros que a legislação venha a definir.

Sub-cláusula Décima: Havendo atraso no pagamento por parte do SIMAE, o preço contratado poderá ser corrigido pelo INPC/IBGE do período compreendido entre a data de vencimento e a data do efetivo pagamento.

Sub-cláusula Décima Primeira: Quando da emissão da nota fiscal, deverá ser observado o disposto no Decreto Municipal de Capinzal/SC nº 083/2023 e Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012, e suas alterações posteriores, para fins de retenção de Imposto de Renda.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA IV - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Sub-cláusula Primeira: Os serviços deverão ser executados em conformidade com o disposto no Termo de Referência, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, e demais orientações fornecidas pelo SIMAE.

Sub-cláusula Segunda: As aprovações dos serviços executados pela Contratada serão efetuadas pelos fiscais indicados pelo SIMAE.

Sub-cláusula Terceira: A contratada deverá, na execução da obra, utilizar-se de equipamentos apropriados e pessoal qualificado, podendo a Contratante rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados que estejam em desacordo com o contrato.

Sub-cláusula Quarta: A contratada obriga-se a executar o objeto a que se refere esta licitação de acordo estritamente com as exigências e especificações técnicas constantes neste Edital e seus anexos, sendo de sua inteira responsabilidade a correção dos serviços que venham a ser constatados não estarem em conformidade com as especificações solicitadas ou que apresentarem problemas.

CLÁUSULA V - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Primeira: Não obstante o fato de a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto desta licitação, o SIMAE, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do objeto em execução.

Sub-cláusula Segunda: A fiscalização do SIMAE poderá, junto ao representante da Contratada, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, ficando a contratada obrigada a acatar todas as exigências feitas pelos fiscais, que visem à perfeita execução do objeto da presente licitação, sem que lhe caiba qualquer direito de divergência.

CLÁUSULA VI – DAS VEDAÇÕES.

É vedada à Contratada a associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital ou neste Contrato. É permitida, entretanto, a terceirização somente para serviços especializados, desde que previamente autorizados pelo SIMAE.

CLÁUSULA VII - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

Sub-cláusula Primeira: A Contratada reconhece por este instrumento que é a única e exclusiva responsável por danos e prejuízos que causar ao SIMAE, coisa ou pessoa de terceiros em decorrência da execução da obra, correndo às suas expensas, sem quaisquer ônus para o SIMAE, o ressarcimento ou indenização que tais danos ou prejuízos possam causar.

Sub-cláusula Segunda: A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela obra contratada, nos termos do Código Civil Brasileiro e legislação vigente.

Sub-cláusula Terceira: A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, renovar, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, se forem verificados vícios ou incorreções na execução da obra;



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

Sub-cláusula Quarta: Manter-se durante toda a execução do Contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Processo Licitatório.

Sub-cláusula Quinta: A Contratada deverá disponibilizar um Diário de Obra, e mantê-lo no escritório do canteiro da obra assinado pelo engenheiro responsável, e entregar ao SIMAE ao final de cada medição.

Sub-cláusula Sexta: A CONTRATADA obriga-se ainda a:

- a) Cumprir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato, podendo o SIMAE requerer a qualquer tempo os comprovantes de pagamentos dos encargos trabalhistas, bem como, dos salários dos funcionários envolvidos nos serviços objeto desta licitação, sendo de única e exclusiva responsabilidade da Contratada todas as obrigações referentes ao pessoal empregado na realização da obra;
- b) Nos casos de terceirização, permitida somente através de autorização pelo SIMAE, deverá a Contratada comprovar que a empresa terceirizada cumpriu as obrigações previdenciárias, trabalhistas e salariais dos funcionários envolvidos na execução dos serviços, mediante a entrega de comprovantes documentais.
- c) Pagar as multas ou outras penalidades impostas à Contratada, pelo descumprimento de qualquer norma legal;
- d) Observar todas as normas de segurança do trabalho, aplicadas na execução da obra.
- e) Fornecer aos seus trabalhadores todos os EPIs necessários à execução da obra, bem como, orienta-los sobre os riscos que estão sujeitos.
- f) A licitante vencedora deverá manter, em caráter permanente, equipe técnica responsável pela execução da obra, e demais funcionários em quantidade compatível com a necessidade dos serviços, bem como, com o prazo para conclusão da obra.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DO SIMAE.

Para a realização do objeto do presente Contrato, o SIMAE obrigará-se-á:

- a) Fornecer os elementos básicos e instruções complementares suficientes e necessárias à execução do contrato;
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado;
- c) Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- d) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA IX – DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS.

Sub-cláusula primeira: Para efeitos de responsabilização trabalhista, o objeto do presente Contrato será realizado sob a forma de **Empreitada por Preço Unitário** para execução de uma obra por preço certo de unidades determinadas, ficando sob a responsabilidade da Contratada, o fornecimento das máquinas, equipamentos, ferramentas e mão-de-obra



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

inerentes a execução dos serviços, bem como, as demais despesas, contribuições, taxas e/ou tributos. Fica também sob a responsabilidade da Contratada o pagamento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias de seus empregados, sendo que o SIMAE assume a posição de Dono da Obra a que se refere à Orientação Jurisprudencial n.º 191 do Tribunal Superior do Trabalho, não ensejando, portanto, qualquer espécie de responsabilidade solidária ou subsidiária pelas obrigações trabalhistas contraídas pela Contratada.

Sub-cláusula segunda: Na hipótese do SIMAE ser citado para responder ação trabalhista movida por empregado da Contratada ou por empregado de empresa terceirizada que trabalhe na obra objeto do presente contrato, a Contratada será responsável por reembolsar ao SIMAE todas as despesas eventualmente efetuadas com advogado, como honorários advocatícios, despesas com locomoção, hospedagem e outras decorrentes do processo, independentemente de condenação ou culpa da Contratada ou do SIMAE no processo.

CLÁUSULA X – DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE.

Sub-cláusula Primeira: As partes contratantes obrigam-se por si, por seus funcionários, contratados e/ou prepostos pela guarda de todas as informações trocadas reciprocamente entre seus funcionários e terceiros, de que venham a ter ciência em razão da presente prestação de serviços, obrigando-se a não divulgarem, comunicarem e nem fazerem uso de quaisquer destas informações, além dos limites estipulados neste Contrato para realização das atividades contratadas.

Sub-cláusula Segunda: No caso de rescisão do presente Contrato, a Contratada devolverá a Contratante todos os documentos e informações existentes em seus bancos de dados e que estiverem sob sua guarda, devendo a Contratada proceder a inutilização de quaisquer cópias de dados, informações e documentos encontrados em seus arquivos físicos ou de computação, visando assegurar o devido sigilo e confidencialidade, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

CLÁUSULA XI – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

Fazem parte deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é de conhecimento das partes:

- a) Proposta Comercial e Planilha Orçamentária;
- b) Edital de Dispensa nº/2025 e todos seus anexos.

CLÁUSULA XII - DAS DESPESAS E FONTES DOS RECURSOS.

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício de 2025, consignadas na seguinte classificação:

Função: 17;
Sub - Função: 512;
Programa: 0165;
Projeto Atividade: 2.146;
Modalidade de Aplicação: 3.3.90;
Fonte de Recursos: Próprios

CLÁUSULA XIII - DAS PENALIDADES.

O SIMAE poderá rescindir o presente Contrato nas hipóteses legalmente previstas, sujeitando-se ainda a Contratada, se for o caso, às penalidades estabelecidas no Edital de Licitação.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autorquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

CLÁUSULA XIV - DA SUBORDINAÇÃO.

O presente contrato fica subordinado às condições estabelecidas no Edital do presente Pregão, na proposta comercial da Contratada, planilha orçamentária, às normas estabelecidas na Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril 2021, Decreto Municipal nº 142, de 24 de outubro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e demais legislações aplicáveis à execução dos Contratos, obrigando-se ainda a Contratada, durante a execução contratual, a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Licitação.

CLÁUSULA XV – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Sub-cláusula Única: Este Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas:

I – Pelo SIMAE, quando houver modificação ou adequação do objeto;

II – Por acordo das partes:

a) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento;

b) quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais quando ocorrida após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão deste para mais ou para menos, conforme o caso;

c) havendo alteração unilateral deste Contrato que aumente os encargos da Contratada, o Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial;

d) os valores serão atualizados monetariamente, quando houver modificação na legislação ou na política econômica, por ato do Governo Federal, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

CLÁUSULA XVI – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Sub-cláusula Única: O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

§ 2º. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

§ 3º. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

CLÁUSULA XVII – DO FORO.

Fica eleito o foro da Comarca de Capinzal/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir qualquer dúvida, ação ou questão oriunda do presente contrato.



- SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO

Autarquia Intermunicipal dos Municípios de Capinzal e Ouro/SC
Rua Domingos Omizollo, 447 – Bairro São Luiz - Capinzal/SC – CEP: 89.665-000
CNPJ: 82.782.079/0001-14 Fone: (49) 3555 1107

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Capinzal/SC, ... de de 2025.

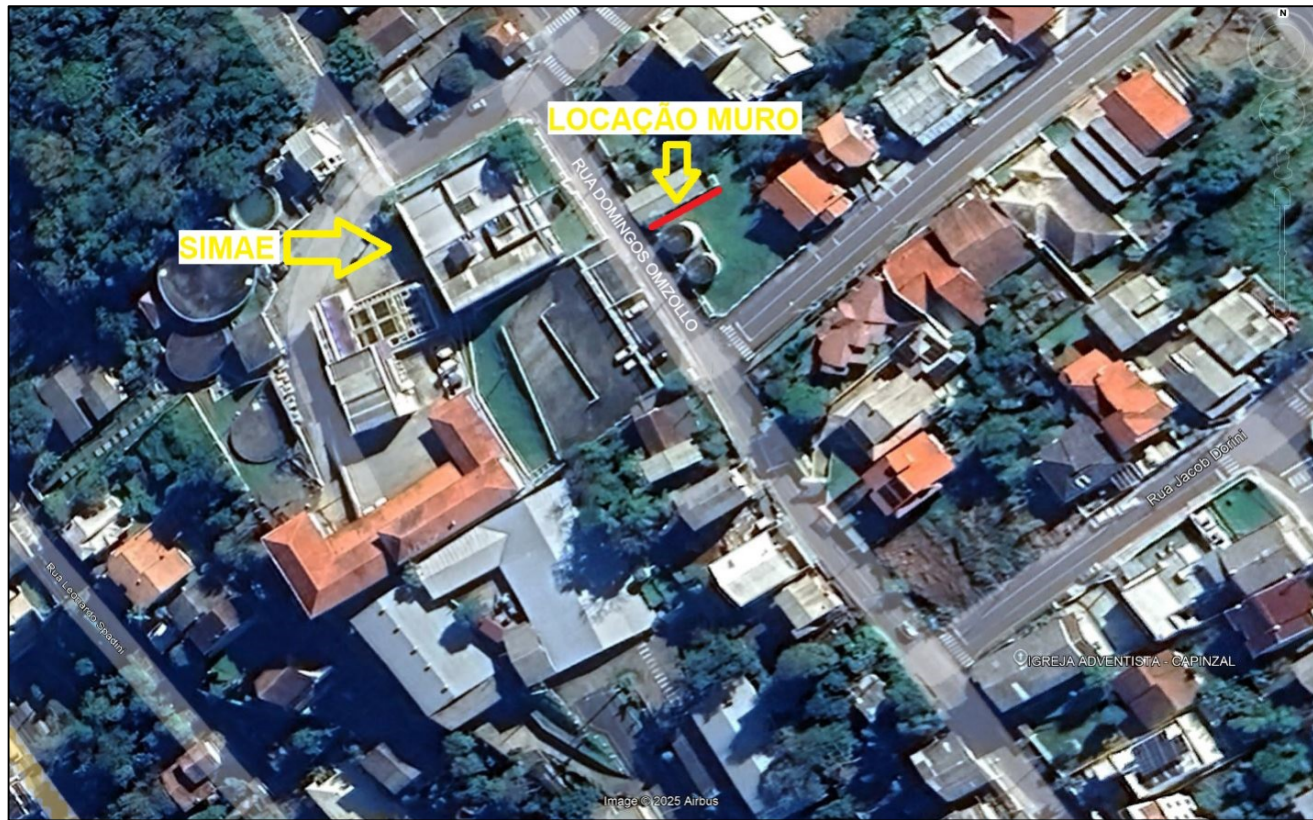
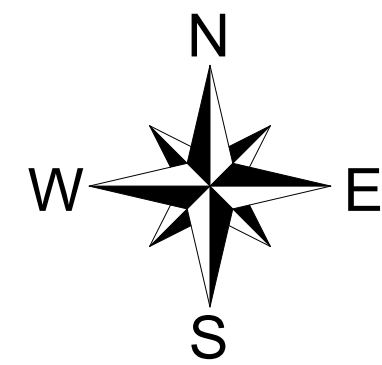
Pela Contratante:
Diretor Geral

Pela Contratada:
Representante Legal

Testemunhas:

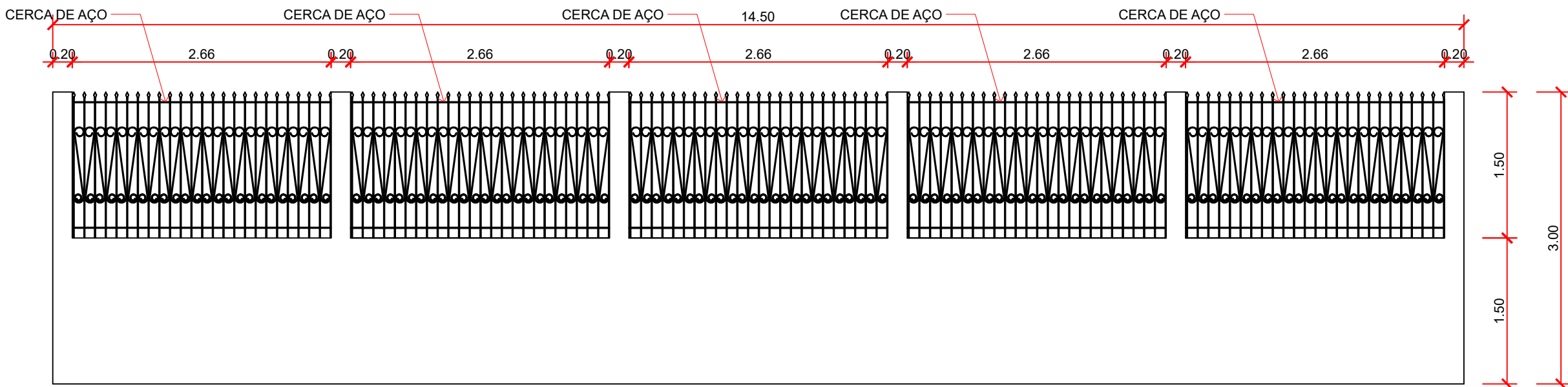
Edilson dos Santos Vilarino
CPF: 017.xxx.929-36

Joseani Schmidke Garcia
CPF: 057.xxx.849-29



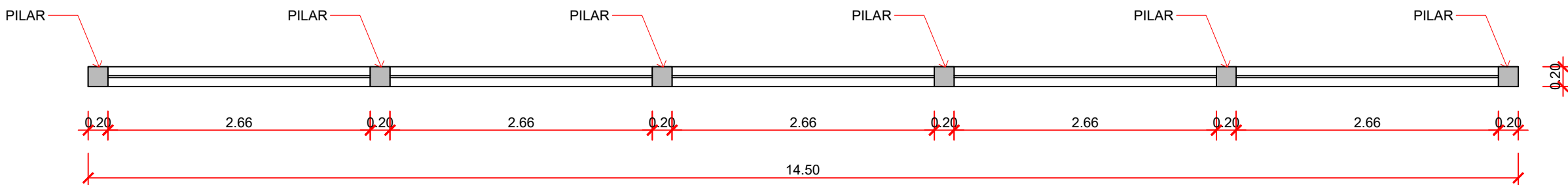
IMPLANTAÇÃO

ESCALA = S/ ESCALA



ELEVÇÃO FRONTAL

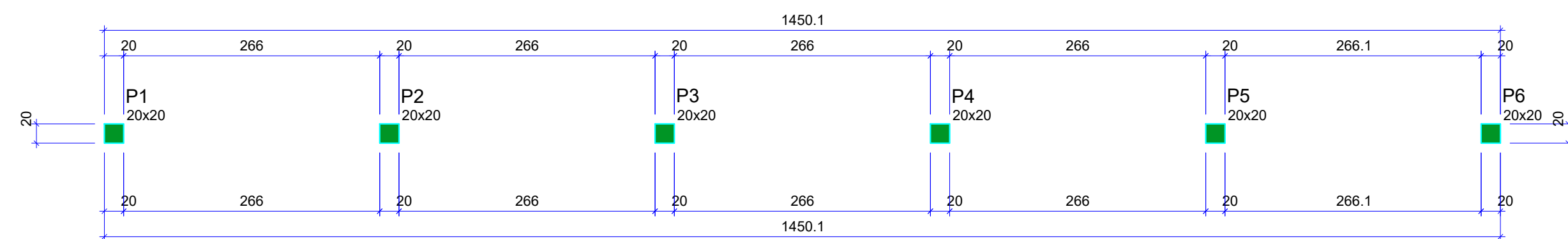
ESCALA = 1 : 50



PLANTA BAIXA - MURO

ESCALA = 1 : 50

Observações do projetista: - Ficam reservados os direitos autorais conforme legislação federal - Lei nº 005988 ano: 1973; - Verificar medidas na obra (cotas em metros); - Divergências entre cotas e escala, prevalecerão as cotas; - Qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico; - Consultar a existência de projetos complementares.			
SAVARIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ☎ 49 3555-1481 ✉ contato@savarizengconstrucao.com.br Rua Felipe Schmidt, 1652 - Sala 2 - Centro - Ouro, SC CNPJ: 30.186.114/0001-39 RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARLOM SAVARIZ CREA/SC: 148.009-1			
Destinação da obra: MURO DE CONTENÇÃO		Tipo de construção: ESTRUTURAL	
Especificações: PROJETO ARQUITETÔNICO - PLANTA BAIXA, ELEVÇÃO FRONTAL E IMPLANTAÇÃO.			
Localização da obra: Rua Domingos Omizollo, Loteamento São Luiz, Bairro São Cristóvão, CAPINZAL - SC / CEP: 89665-000			
Responsáveis técnicos: ARLOM SAVARIZ:07936975 900 Projeto: _____ Execução: _____ Assinado de forma digital por ARLOM SAVARIZ:07936975900 Dados: 2025.08.27 10:49:10 -03'00'		Prancha: ARQ. 01 01/01 Desenho: ARLOM SAVARIZ	
Proprietário: SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			
Escala: INDICADA	Área: -	Data: AGOSTO/2025	



Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

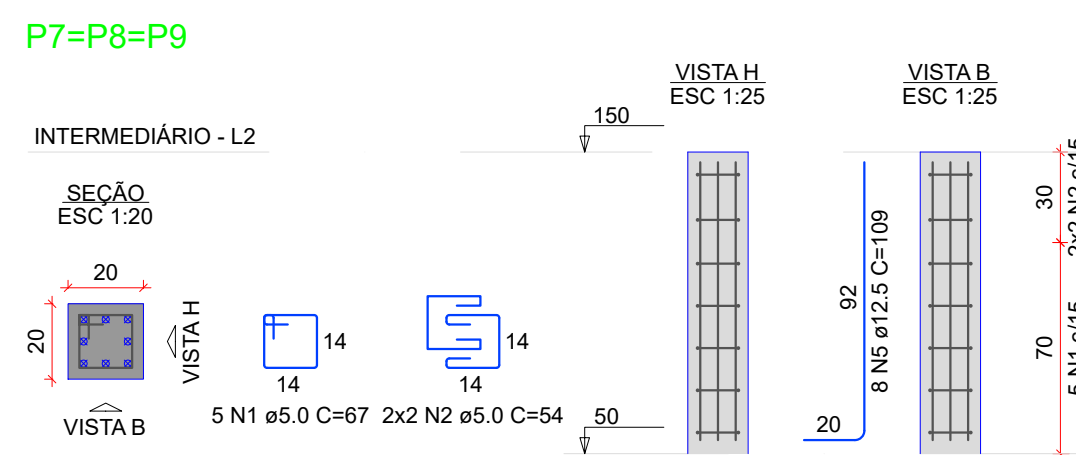
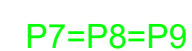
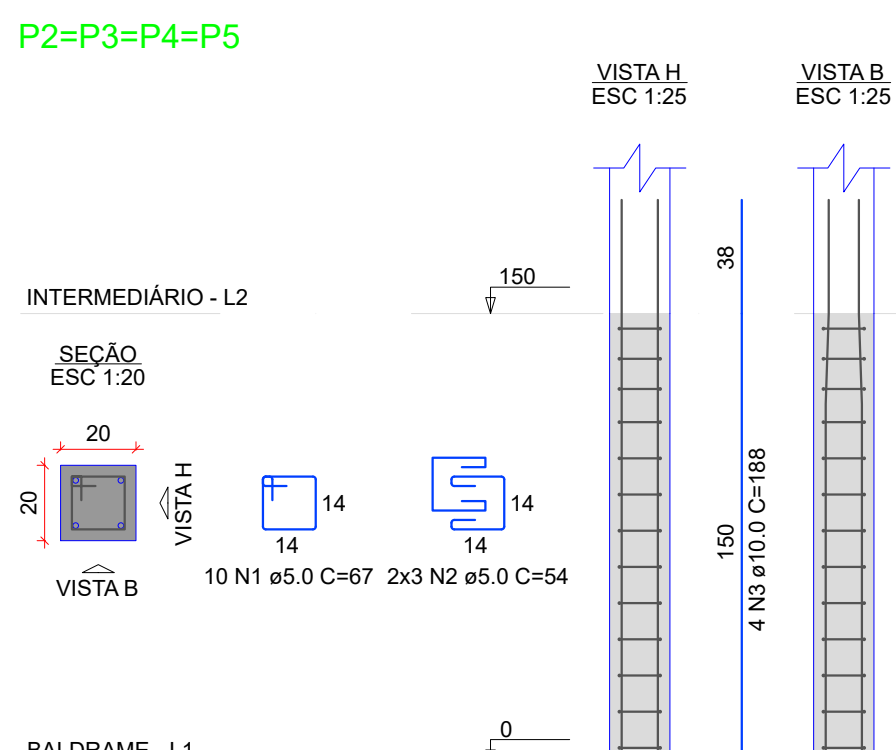
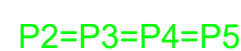
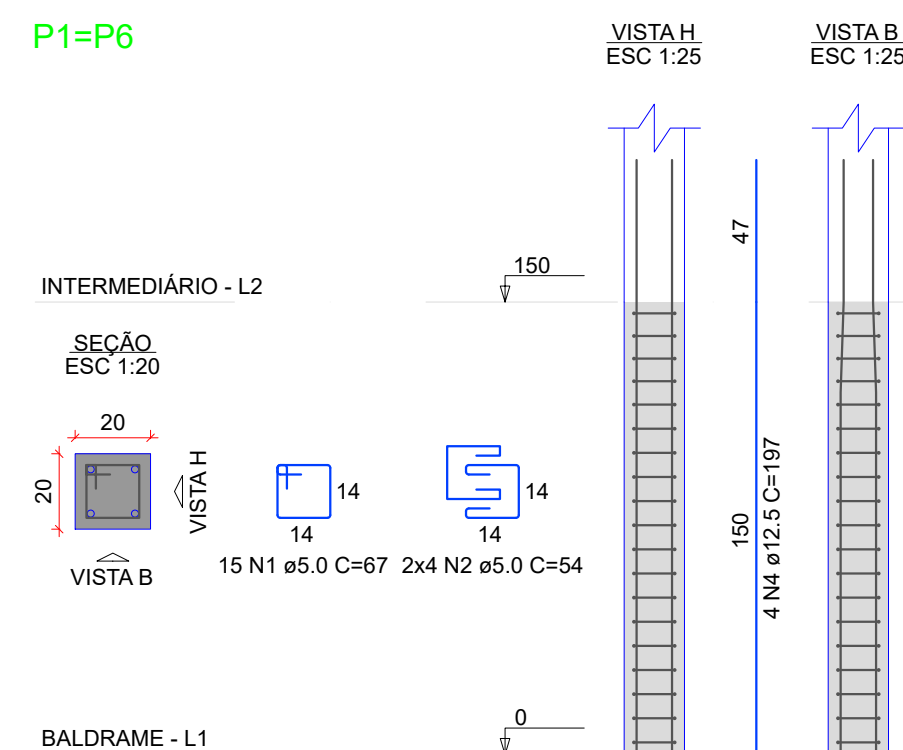
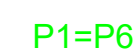
Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x20	0	300
P2	20x20	0	300
P3	20x20	0	300
P4	20x20	0	300
P5	20x20	0	300
P6	20x20	0	300

Forma do pavimento Pilares

escala 1:50

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre

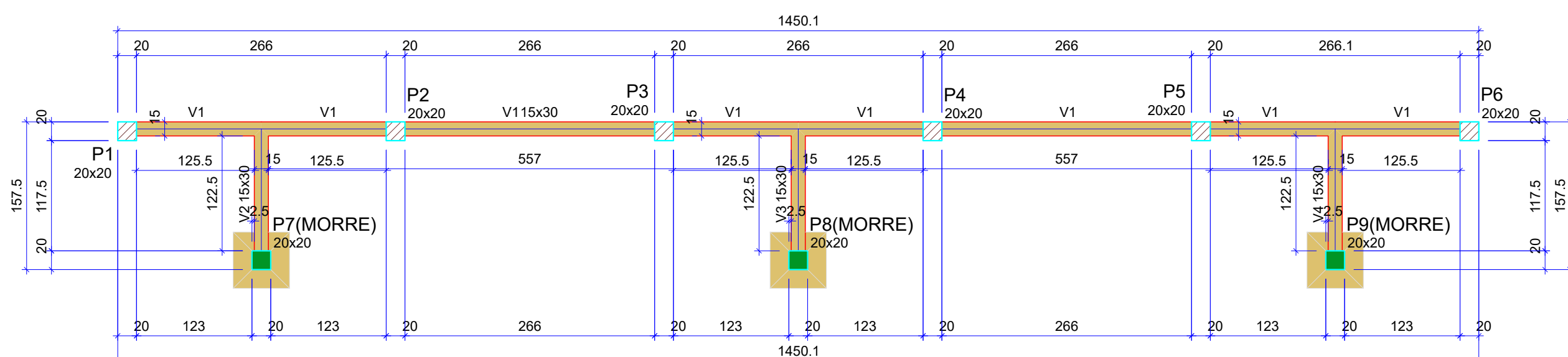


RELAÇÃO DO AÇO					
2xP1		4xP2		3xP7	
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	85	67	5695
	2	5.0	52	54	2808
CA50	3	10.0	16	188	3008
	4	12.5	8	197	1576
	5	12.5	24	109	2616

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	30.1	20.4
	12.5	41.9	44.4
CA60	5.0	85	14.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	64.8		
CA60	14.4		

Volume de concreto (C-25) = 0.41 m³

Área de forma = 8.16 m²



Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	15x30	0	150
V2	15x30	0	150
V3	15x30	0	150
V4	15x30	0	150

Características dos materiais	
fck (kgf/cm ²)	Ecs (kgf/cm ²)
250	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

Pilares			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
P1	20x20	0	150
P2	20x20	0	150
P3	20x20	0	150
P4	20x20	0	150
P5	20x20	0	150
P6	20x20	0	150
P7	20x20	0	150
P8	20x20	0	150
P9	20x20	0	150

Legenda dos pilares	
	Pilar que morre
	Pilar que passa

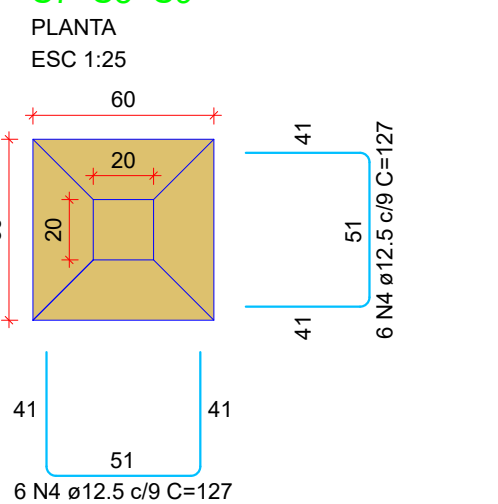
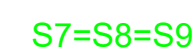
Legenda das vigas e paredes	
	Viga

RELAÇÃO DO AÇO					
3xP7		3xS7			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	15	67	1005
	2	5,0	12	54	648
CA50	3	12,5	24	109	2616
	4	12,5	36	127	4572

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	71.9	76.2
CA60	5.0	16.5	2.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	76.2		
CA60	2.8		

Volume de concreto (C-25) = 0.64 m³

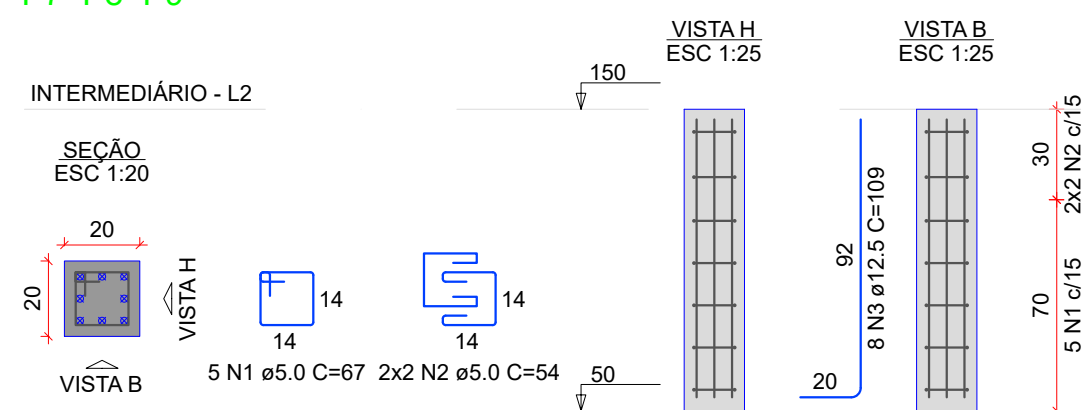
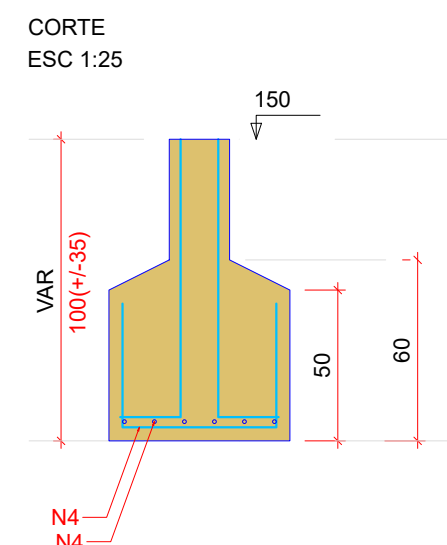
Área de forma = 4.56 m²



Solo com capacidade de suporte > 1.50 kgf/cm²

Solo compactado sobre a sapata

peso específico $\geq 1600,00 \text{ kgf/m}^3$



RELAÇÃO DO AÇO					
3xP7		3xS7			
AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	15	67	1005
	2	5,0	12	54	648
CA50	3	12,5	24	109	2616
	4	12,5	36	127	4572

RESUMO DO AÇO			
AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	12.5	71.9	76.2
CA60	5.0	16.5	2.8
PESO TOTAL (kg)			
CA50	76.2		
CA60	2.8		

Volume de concreto (C-25) = 0.64 m³

Área de forma = 4.56 m²

Observações do projetista: - Ficam reservados os direitos autorais conforme legislação: Lei nº 005988 ano: 1973; - Verificar medidas na obra (cotas em metros); - Divergências entre cotas e escala, prevalecerão as cotas; - Qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico; - Consultar a existência de projetos complementares.			
 SAVARIZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO ☎ 49 3555-1481 ✉ contato@savarizengconstrucao.com.br Rua Felipe Schmidt, 1652 - Sala 2 - Centro - Ouro, SC CNPJ: 30.186.114/0001-39			
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARLON SAVARIZ CREFACIO: 148.0901			
Destinação da obra: MURO DE CONTENÇÃO		Tipo de construção: CONCRETO ARMADO	
Especificações: PROJETO ESTRUTURAL - FORMA PILARETES, PILARES, FORMA INTERMEDIÁRIO, SAPATAS.			
Localização da obra: Rua Domingos Omizollo, Loteamento São Luiz, Bairro São Cristóvão, CAPINZAL -SC / CEP: 89665-000			
Responsáveis técnicos: ARLON Savariz de forma digital por ARLON SAVARIZ 079369759 Dados: 2025.08.27 10:49:51 03007 Projeto:		Brasão: ESTR. 02	
Proprietário:		02/03	
Escala: INDICADA		Área: 21,75 m²	
Data: AGOSTO/2025		Desenho: ARLON SAVARIZ	
SÍMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO			

[illegible]

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

Top View Details:
 - Top reinforcement: 2 N12 $\phi 8.0$ C=193 (1c)
 - Top reinforcement: 1 N11 $\phi 8.0$ C=197 (1c)
 - Top reinforcement: 1 N10 $\phi 8.0$ C=110 (2c)
 - Bottom reinforcement: 2 N2 $\phi 5.0$ C=111
 - Bottom reinforcement: 3 N15 $\phi 10.0$ C=171 (1c)
 - Dimensions: 25, 152, 20, 24, 87, 150, 20, 137.5, 15 x 30, 122.5, 9N1c/15, 9, 53, 12, 152, 12

Side View Details:
 - Height: 30
 - Width: 15
 - Label: V1
 - Reinforcement: 9 N1 $\phi 5.0$ C=7

V1	V2			V3		
V4	AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	117	77	9009	
	2	5.0	6	111	666	
CA50	3	8.0	4	106	424	
	4	8.0	4	188	752	
	5	8.0	4	286	1144	
	6	8.0	2	120	240	
	7	8.0	1	998	998	
	8	8.0	2	1198	2396	
	9	8.0	2	315	630	
	10	8.0	2	110	220	
	11	8.0	2	197	394	
	12	8.0	4	193	772	
	13	10.0	4	181	724	
	14	10.0	2	286	572	
	15	10.0	9	171	1539	
	16	10.0	2	201	402	

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	79.7	34.6
	10.0	32.4	22
CA60	5.0	96.8	16.4
PESO TOTAL (kg)			
CA50	56.5		
CA60	16.4		

SEÇÃO A-A
ESC 1:25

2 N16 ø10.0 C=201 (1c)

38

152

150

16

A

P8

A

V1

20

137.5

15 x 30

122.5

9N1c/15

9

53

2 N2 ø5.0 C=111

12

152

3 N15 ø10.0 C=171 (1c)

12

9

24

9 N1 ø5.0 C=77

Technical drawing of a reinforced concrete slab cross-section. The main drawing shows a slab with a total width of 137.5 cm and a height of 30 cm. It features 2 N12 top bars (152 cm apart), 1 N11 top bar (197 cm from the right edge), and 1 N10 bottom bar (110 cm from the left edge). The effective depth is 150 cm. A section line A-A is indicated. To the right, a cross-section view shows a 30 cm high slab with a 15 cm wide reinforcement cage. Below the main drawing, a longitudinal section shows 9 N1c/15 bars with a spacing of 122.5 cm and a total length of 137.5 cm. To the right, a detail shows a 24 cm high reinforcement cage with 9 N1 bars. The drawing is labeled 'ESC 1:25' and 'SEÇÃO A-A'.

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	78	67	5226
CA50	2	10.0	24	147	3528

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	10.0	35.3	23.9
CA60	5.0	52.3	8.9
PESO TOTAL (kg)			
CA50	23.9		
CA60	8.9		

- Ficam reservados os direitos autorais conforme legislação federal - Lei nº 005988 ano: 1973;
- Verificar medidas na obra (cotas em metros);
- Divergências entre cotas e escala, prevalecerão as cotas;
- Qualquer alteração deverá ser consultado o responsável técnico;
- Consultar a existência de projetos complementares.



✉ **contato@savarizengeconstrucao.com.br**
Rua Felipe Schmidt, 1652 - Sala 2 - Centro - Ouro, SC
CNPJ: 30.186.114/0001-39

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ARLOM SAVARIZ
CREA/SC: 148.009-1

MURO DE CONTENÇÃO

CONCRETO ARMADO

PROJETO ESTRUTURAL - VIGAS INTERMEDIÁRIO, PILARES TOPO.

Rua Domingos Omizollo, Loteamento São Luiz, Bairro São Cristóvão,
CAPINZAL -SC / CEP: 89665-000

ARLOM
SAVARIZ:07936975
900

Assinado de forma digital por
ARLOM SAVARIZ:07936975900
Dados: 2025.08.27 10:50:04
-03'00'

Execução:

SIMAE - SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

INDICADA

 21.75 m^2

AGOSTO/2025

ARLOM SAVARIZ

rancha: _____ ESTR _____

03

03/03

MURO DE CONTENÇÃO DA RUA DOMINGOS OMIZOLLO

MEMORIAL DESCRITIVO

INTERESSADO: SIMAE – SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
OBRA: MURO DE CONTENÇÃO
LOCAL: RUA DOMINGOS OMIZOLLO, CAPINZAL/SC
ENGº RESPONSÁVEL: ARLOM SAVARIZ – CREA/SC 148.009-1

Capinzal, agosto de 2025.

SUMÁRIO

1.	SERVIÇOS GERAIS	3
1.1	GENERALIDADES.....	3
1.2	PLACA DE OBRA	3
1.3	LOCAÇÃO DE OBRA.....	4
2.	MURO DE CONTENÇÃO	4
2.1	RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E BOAS PRÁTICAS.....	4
2.2	ETAPA INICIAL	5
2.3	ESTRUTURAL.....	5
2.3.1	Controle tecnológico	7
2.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO	7
2.5	DRENAGEM	7
2.6	MOVIMENTAÇÕES DE TERRA	8
3.	SERVIÇOS FINAIS	8
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

1. SERVIÇOS GERAIS

Este Memorial Descritivo tem por objetivo complementar os desenhos relativos ao projeto de execução de um muro de contenção localizado na Rua Domingos Omizollo, em Capinzal/SC.

1.1 GENERALIDADES

Deverão ser mantidas na obra, em local determinado pela fiscalização, placas:

- Do responsável pelo projeto;
- Da Empreiteira, com os Responsáveis Técnicos pela execução;
- Do órgão concedente dos recursos (Convênio), se for o caso.

A construção deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto aprovado, sendo que toda e qualquer alteração que por ventura deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização do Responsável Técnico pelo projeto.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços, ou mesmo mandar refazê-los quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Nos projetos apresentados, entre as medidas tomadas em escala e medidas determinadas por cotas, prevalecerão sempre as últimas.

Caberá à empreiteira proceder à instalação da obra, dentro das normas gerais de construção, com previsão de depósito de materiais, mantendo o canteiro de serviços sempre organizado e limpo. Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma.

Deverão ser observadas as normas de segurança do trabalho em todos os aspectos.

Todo material a ser empregado na obra deverá receber aprovação da fiscalização antes de começar a ser utilizado. Deve permanecer no escritório uma amostra dos mesmos.

No caso de a empreiteira querer substituir materiais ou serviços que constam nesta especificação, deverá apresentar memorial descritivo, memorial justificativo para sua utilização e a composição orçamentária completa, que permita comparação, pelo autor do projeto, com materiais e/ou serviços semelhantes, além de catálogos e informações complementares.

1.2 PLACA DE OBRA

Conforme exigido pela fiscalização, a obra deverá possuir placa indicativa em conformidade com cores, medidas, proporções e demais orientações conforme padrão da contratante e deverão ser confeccionadas em chapa plana, com material resistente às intempéries, metálicas galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno) ou adesivação nas placas.

A placa será afixada pelo Agente Promotor/Mutuário, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltado para a via que favoreça a melhor visualização. Deverão ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução das obras, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade, ou ainda por solicitação da fiscalização.

1.3 LOCAÇÃO DE OBRA

A locação da obra deverá ser feita rigorosamente de acordo com o projeto estrutural.

2. MURO DE CONTENÇÃO

2.1 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E BOAS PRÁTICAS

A empresa contratada será responsável pela Segurança do Trabalho na obra terá a incumbência de elaborar, implementar e fiscalizar o cumprimento das normas regulamentadoras vigentes, promovendo orientações e medidas preventivas para garantir a integridade física dos trabalhadores e a conformidade legal das atividades executadas. Caberá ainda à empresa acompanhar o uso correto de equipamentos de proteção individual (EPIs) e coletiva (EPCs), bem como monitorar e corrigir eventuais não conformidades observadas no canteiro.

Adicionalmente, deverão ser observadas boas práticas construtivas voltadas à preservação da vizinhança, evitando incômodos relacionados a ruídos, poeiras e resíduos, adotando medidas de contenção, sinalização e organização do entorno da obra. A empresa contratada assume a responsabilidade por quaisquer danos materiais ou pessoais que possam ser causados a terceiros em decorrência da execução dos serviços, devendo garantir reparação imediata e adequada quando necessário.

2.2 ETAPA INICIAL

Será realizada a remoção da cerca metálica existente em ferro, de forma manual e controlada, garantindo a integridade dos elementos para reaproveitamento posterior, conforme destinação prevista em projeto.

Na sequência, será executada a demolição mecanizada da estrutura em concreto armado existente, utilizando-se equipamentos apropriados, tais como rompedores acoplados a retroescavadeira ou marteletes elétricos, de acordo com a dimensão e resistência da estrutura. O material resultante da demolição será destinado a caçambas estacionárias de entulho licenciadas, com posterior transporte e descarte em local autorizado pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 307/2002 (Gestão de Resíduos da Construção Civil).

Após a limpeza da área, será iniciada a escavação mecanizada do terreno, em conformidade com os eixos e cotas definidas em projeto estrutural. Serão empregados equipamentos do tipo retroescavadeira e/ou escavadeira hidráulica, de acordo com a profundidade e características do solo. A escavação terá por finalidade a preparação do terreno para a execução das fundações e elementos em concreto armado da nova edificação, observando-se as recomendações geotécnicas e as normas da ABNT NBR 6118:2014 – Projeto de Estruturas de Concreto e NBR 6122:2019 – Projeto e Execução de Fundações.

2.3 ESTRUTURAL

Toda a estrutura de concreto armado deverá ser locada e executada de acordo com o projeto estrutural. O concreto utilizado deverá apresentar uma resistência à compressão mínima de 25 MPa após 28 dias da execução.

A execução de qualquer parte da estrutura implica na integral responsabilidade da empreiteira por sua resistência e estabilidade. A empresa contratada deverá apresentar um certificado de controle tecnológico de resistência do concreto. As despesas decorrentes serão de inteira responsabilidade da empreiteira.

Antes do lançamento do concreto, as fôrmas deverão ser limpas, molhadas e perfeitamente estanques a fim de evitar a fuga da nata de cimento. O concreto deverá ser convenientemente vibrado imediatamente após o lançamento.

Cuidados especiais deverão ser tomados durante a cura do concreto, especialmente nos primeiros 7 (sete) dias, como vedar todo o excesso ou acúmulo de material nas partes concretadas durante 24 horas

após a conclusão e manter as superfícies úmidas por meio da sacaria, areia molhada ou lâmina d'água.

As eventuais falhas na superfície do concreto serão reparadas com argamassa de cimento e areia, procurando-se manter a mesma coloração e textura.

Nas estruturas de concreto armado, deverá ser cuidadosamente analisado o escoramento das fôrmas.

A concretagem só será autorizada após prévia aprovação da fiscalização. As fôrmas devem ser construídas segundo o formato, alinhamento e nível indicado em projeto e serem suficientemente rígidas para evitar deformação sob a carga e vibração produzidas pelo adensamento do concreto.

As fôrmas deverão ser devidamente travadas a fim de permitir seu perfeito alinhamento e nivelamento e não sofrer qualquer distorção durante o período da concretagem.

As fôrmas somente poderão ser retiradas, observando-se os requisitos mínimos estabelecidos pela NBR 14931.

As armaduras utilizadas CA-50 e CA-60, deverão obedecer rigorosamente ao projeto estrutural no que se refere a posição, bitola, dobramento e recobrimento.

Qualquer mudança de tipo ou bitola nas barras de aço com modificação de projeto só será concedida após aprovação da fiscalização. Não serão admitidas emendas de barras não previstas no projeto.

Na colocação das armaduras nas fôrmas, aquelas deverão estar limpas, isentas de qualquer impureza (graxa, lama, crostas soltas de ferrugem e barro, óleos, etc.), capaz de comprometer a boa qualidade dos serviços.

O dobramento do aço deverá ser feito a frio. O recobrimento e a posição das armaduras dentro das formas serão assegurados mediante a fixação de espaçadores plásticos ou pré-fabricados, de maneira que não possam ser alterados com a concretagem. Nenhuma peça de aço pode aparecer na superfície do concreto desformado, exceto as barras previstas para ligação de elementos futuros, que serão protegidos da oxidação por meio de pintura anticorrosiva.

Toda armadura utilizada na execução das peças de concreto armado deverá seguir as especificações de projeto, procedendo-se o controle tecnológico das mesmas conforme ABNT. Os andaimes para a concretagem devem ser instalados para resistirem a carga do equipamento previsto sem apoiar nas armaduras.

Qualquer manipulação do concreto deverá ser feita com as precauções devidas para que não haja segregação dos componentes da mistura ou excessiva perda de água por evaporação. O concreto não poderá ser colocado em locais onde existir água acumulada.

Para adensamento do concreto se usará equipamento mecânico de vibração interna. A duração da vibração deve se limitar ao tempo necessário para produzir o adensamento sem causar segregação. O

concreto não deve ser inserido nas camadas inferiores de concreto já adensado.

2.3.1 Controle tecnológico

O controle de qualidade do concreto fresco e endurecido e dos componentes adotados será o controle sistemático da NBR 6118.

A fiscalização supervisionará a retirada e montagem das amostras, e avaliará os resultados dos relatórios para que sejam cumpridas essas especificações e as prescrições do projeto.

2.4 ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Será executada em blocos de concreto vazados, dimensões 14 x 19 x 39 cm, assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, garantindo prumo, nível e alinhamento conforme projeto executivo. A execução obedecerá às normas técnicas da ABNT aplicáveis, em especial a NBR 15961 (Alvenaria Estrutural de Blocos de Concreto). A área total de vedação a ser executada corresponde a 15,95 m².

Chapisco deverá ser aplicado em ambas as faces da vedação, com argamassa no traço 1:3 (cimento:areia), visando promover a aderência do emboço. Posterior ao chapisco, será aplicado em ambas as faces de vedação, com argamassa no traço 1:2:8 (cimento:cal:areia), desempenado e apto para receber acabamento posterior.

Após a finalização da alvenaria de vedação será realizada a impermeabilização da superfície em contato com o solo, por meio de emulsão asfáltica aplicada duas demãos, garantindo a proteção contra umidade ascendente e infiltrações. A aplicação da emulsão será realizada no lado do muro em contato com o solo e estendida para vigas de fundação e pilares que também estejam em contato direto com o solo.

Antes da execução do chapisco e emboço, as superfícies deverão ser devidamente limpas, umedecidas e regularizadas. A impermeabilização deverá ser aplicada sobre superfície seca e limpa, garantindo a completa cobertura e ausência de falhas. Todos os serviços seguirão rigorosamente os critérios de qualidade, segurança e normas técnicas vigentes.

2.5 DRENAGEM

No espaço entre os taludes e os muros de contenção deverá ser colocada pedra pulmão, conforme demonstrado no projeto, a fim de reter partículas sujeitas a forças hidrodinâmicas permitindo a passagem

das águas pluviais e de infiltração para dentro dos tubos de drenagem. A superfície compreendida entre o talude e a camada drenante de pedra pulmão deve ser revestida com manta geotêxtil, a fim de não permitir a passagem de solo para dentro da drenagem.

A superfície do muro em contato com as pedras pulmão deve ser revestida com lona preta a fim de criar uma camada impermeável.

A drenagem será composta por tubos barbacãs, com diâmetro de 100 mm, dispostos na extensão do muro, conforme detalhe em projeto.

2.6 MOVIMENTAÇÕES DE TERRA

Haverá necessidade de escavações para a execução das fundações dos muros.

A escavação será feita manualmente ou mecanicamente quando o material a ser removido for composto de argila ou solo de alteração de rocha removível mecanicamente. Se no local houver a existência de material rochoso, a escavação será feita através de martelo pneumático, devendo ser tomadas todas as precauções necessárias à segurança dos trabalhadores, transeuntes e moradores das áreas onde serão executados os serviços.

3. SERVIÇOS FINAIS

Após o término dos serviços, será feita a limpeza total da obra. Externamente deverá ser removido todo o entulho ou detritos ainda existentes de acordo com a legislação vigente.

Após a limpeza do muro de contenção em concreto armado, será realizada a verificação do prumo e alinhamento do paramento destinado à fixação da cerca metálica. A cerca em aço do reaproveitamento será instalada sobre espaçamento entre pilares do muro de contenção, utilizando-se chumbadores metálicos ou bases metálicas soldadas às hastes de sustentação.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já foi referido em outras passagens deste Memorial, mas é bom reforçar alguns itens:

- É sempre conveniente que seja realizada uma visita ao local da obra para tomar conhecimento da extensão dos serviços.
- Sugestões de alterações devem ser feitas ao autor do projeto e à fiscalização, obtendo deles a autorização para o pretendido, sob pena de ser exigido o serviço como inicialmente previsto,

sem que nenhum ônus seja debitado ao Contratante.

- O diário de obra deverá ser feito conforme modelo fornecido pela assessoria de planejamento da SIMAE – Serviço Intermunicipal de água e esgoto. Deverá ser mantido na obra e preenchido diariamente.

ARLOM
SAVARIZ:07936
975900

Assinado de forma digital por
ARLOM SAVARIZ:07936975900
Dados: 2025.08.25 17:21:03
-03'00"

Arlom Savariz
Engenheiro Civil
CREA/SC 148.0009-1

Descrição: Muro de Contenção
Cliente: SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto
Localização: Rua Domingos Omizollo, Capinzal-SC
Bases: Sinapi / Ref:06/2025 / UF: Santa Catarina / LS:
BDI: 21.4%



Planilha Orçamentária

Item	Tipo	Código	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Unit.	Valor com BDI	Total sem BDI	Total
1			Serviços Iniciais						R\$ 2.410,29
1.1	Composição Sinapi	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	M2	1,00	R\$ 463,66	R\$ 562,88	R\$ 463,66	R\$ 562,88
1.2	Composição Sinapi	104800	REMOÇÃO DE CERCAS E MOURÕES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M	14,50	R\$ 10,48	R\$ 12,72	R\$ 151,96	R\$ 184,44
1.3	Composição Sinapi	97627	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MECANIZADA COM MARTELETE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	2,39	R\$ 173,77	R\$ 210,95	R\$ 415,31	R\$ 504,17
1.4	Composição Sinapi	97625	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	3,19	R\$ 60,47	R\$ 73,41	R\$ 192,89	R\$ 234,17
1.5	Composição Sinapi	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	21,75	R\$ 9,99	R\$ 12,12	R\$ 217,28	R\$ 263,61
1.6	Composição Sinapi	96525	ESCAVAÇÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME OU SAPATA CORRIDA COM MINI-ESCAVADEIRA (INCLUINDO ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÓRMAS). AF_01/2024	M3	3,64	R\$ 54,90	R\$ 66,64	R\$ 199,83	R\$ 242,56
1.7	Composição Sinapi	100324	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	0,16	R\$ 199,03	R\$ 241,62	R\$ 32,24	R\$ 39,14
1.8	Composição Sinapi	102279	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), ESCAVADEIRA (0,8 M3), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_09/2024	M3	43,50	R\$ 7,19	R\$ 8,72	R\$ 312,76	R\$ 379,32
2			Muro de Contenção						R\$ 29.042,65
2.1			Sapatas						R\$ 7.783,73
2.1.1	Composição Sinapi	96529	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	12,12	R\$ 265,95	R\$ 322,86	R\$ 3.223,31	R\$ 3.913,06
2.1.2	Composição Sinapi	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	10,20	R\$ 17,26	R\$ 20,95	R\$ 176,05	R\$ 213,69
2.1.3	Composição Sinapi	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	30,10	R\$ 14,28	R\$ 17,33	R\$ 429,82	R\$ 521,63
2.1.4	Composição Sinapi	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,60	R\$ 12,63	R\$ 15,33	R\$ 323,32	R\$ 392,44
2.1.5	Composição Sinapi	104920	ARMAÇÃO DE BLOCO, SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	84,20	R\$ 10,66	R\$ 12,94	R\$ 897,57	R\$ 1.089,54
2.1.6	Composição Sinapi	96558	CONCRETAGEM DE SAPATA, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	1,54	R\$ 884,37	R\$ 1.073,62	R\$ 1.361,92	R\$ 1.653,37
2.1.7			Vigas de Baldrame						R\$ 3.049,54
2.1.7.1	Composição Sinapi	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	9,98	R\$ 143,77	R\$ 174,53	R\$ 1.434,82	R\$ 1.741,80
2.1.7.2	Composição Sinapi	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	11,70	R\$ 17,26	R\$ 20,95	R\$ 201,94	R\$ 245,11
2.1.7.3	Composição Sinapi	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	25,70	R\$ 14,28	R\$ 17,33	R\$ 366,99	R\$ 445,38
2.1.7.4	Composição Sinapi	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,60	R\$ 847,42	R\$ 1.028,76	R\$ 508,45	R\$ 617,25
2.1.7.5			Viga Intermediária						R\$ 4.334,31
2.1.7.5.1	Composição Sinapi	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_01/2024	M2	12,90	R\$ 143,77	R\$ 174,53	R\$ 1.854,63	R\$ 2.251,43
2.1.7.5.2	Composição Sinapi	104916	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	16,40	R\$ 17,26	R\$ 20,95	R\$ 283,06	R\$ 343,58
2.1.7.5.3	Composição Sinapi	104918	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	34,60	R\$ 14,28	R\$ 17,33	R\$ 494,08	R\$ 599,61
2.1.7.5.4	Composição Sinapi	104919	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	22,00	R\$ 12,63	R\$ 15,33	R\$ 277,86	R\$ 337,26
2.1.7.5.5	Composição Sinapi	96557	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M3	0,78	R\$ 847,42	R\$ 1.028,76	R\$ 660,98	R\$ 802,43
2.1.8			Pilares						R\$ 6.702,78

2.1.8.1	Composição Sinapi	92409	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	15,36	R\$ 242,66	R\$ 294,58	R\$ 3.727,25	R\$ 4.524,74
2.1.8.2	Composição Sinapi	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	23,30	R\$ 14,34	R\$ 17,40	R\$ 334,12	R\$ 405,42
2.1.8.3	Composição Sinapi	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,30	R\$ 10,74	R\$ 13,03	R\$ 475,78	R\$ 577,22
2.1.8.4	Composição Sinapi	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	44,40	R\$ 8,95	R\$ 10,86	R\$ 397,38	R\$ 482,18
2.1.8.5	Composição Sinapi	103672	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022 PS	M3	0,77	R\$ 762,99	R\$ 926,26	R\$ 587,50	R\$ 713,22
2.1.9			Alvenaria de Vedação						R\$ 7.172,29
2.1.9.1	Composição Sinapi	89470	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_10/2022	M2	15,95	R\$ 109,32	R\$ 132,71	R\$ 1.743,65	R\$ 2.116,72
2.1.9.2	Composição Sinapi	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	52,50	R\$ 7,78	R\$ 9,44	R\$ 408,45	R\$ 495,60
2.1.9.3	Composição Sinapi	87794	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 25 MM. AF_09/2022	M2	52,50	R\$ 46,95	R\$ 56,99	R\$ 2.464,87	R\$ 2.991,97
2.1.9.4	Composição Sinapi	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	24,50	R\$ 52,72	R\$ 64,00	R\$ 1.291,64	R\$ 1.568,00
3			Drenagem						R\$ 1.831,99
3.1	Composição Sinapi	97087	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	21,75	R\$ 2,76	R\$ 3,35	R\$ 60,03	R\$ 72,86
3.2	Composição Sinapi	102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	M2	4,35	R\$ 11,74	R\$ 14,25	R\$ 51,06	R\$ 61,98
3.3	Preço Informado	Região	PEDRA PULMÃO PARA DRENAGEM DE MURO, INCLUSO CARGA DESCARGA E TRANSPORTE	M3	7,25	R\$ 75,00	R\$ 91,05	R\$ 543,75	R\$ 660,11
3.4	Composição Sinapi	102724	DRENO BARBACÁ, DN 100 MM, COM MATERIAL DRENANTE. AF_07/2021	UN	29,00	R\$ 29,46	R\$ 35,76	R\$ 854,34	R\$ 1.037,04
4			Aterro						R\$ 4.322,59
4.1	Composição Sinapi	104738	ATERRO MECANIZADO DE VALA COM MINICARREGADEIRA, COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	43,50	R\$ 81,86	R\$ 99,37	R\$ 3.560,91	R\$ 4.322,59
5			Serviços Finais						R\$ 413,24
5.1	Preço Informado	Local	FIXAÇÃO DE CERCA DE AÇO DO REAPROVEITAMENTO, FIXADA COM CHUMBADORES METÁLICOS OU BASES METÉLICAS SOLDADAS.	M	14,50	R\$ 19,50	R\$ 23,67	R\$ 282,75	R\$ 343,21
5.2	Preço Informado	Local	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	14,50	R\$ 3,98	R\$ 4,83	R\$ 57,71	R\$ 70,03
						Total sem BDI		R\$ 31.321,92	
						Total do BDI		R\$ 6.698,84	
						Total		R\$ 38.020,76	
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para QUANTIDA; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									
Capinzal, 22 de agosto de 2025						ARLOM			
						SAVARIZ:07936975900			
						Assinado de forma digital por ARLOM SAVARIZ:07936975900 Dados: 2025.08.26 10:20:19 -03'00'			
						Resposável Técnico Nome: Arlom Savariz CREA/SC: 148.0009-1 ART:			